



CERTIFICO, para os devidos fins, que este documento foi publicado **LEI Nº 2.034/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017** na Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 35, VII, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 14 / 11 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta
Carolina Mendes Trotta
MSP 2489- Aux Adm

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 75.066,66 (**setenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos**), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 05 01 10 302 0011 2.030 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 91 Sentenças Judiciais	102	177	75.066,66
TOTAL			75.066,66

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 102 – Saúde, Fonte saúde:

RECURSOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 05 01 10 301 0011 2.032 Manutenção da Farmácia Básica Municipal			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 32 Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	102	0156	75.066,66
TOTAL			75.066,66

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 14 de novembro 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -